



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal DUARTE JR**

Apresentação: 15/12/2025 12:01:22.530 - Mesa

**PL n.6405/2025**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**  
**(Do Sr. DUARTE JR.)**

Reconhece como manifestação da cultura nacional o Festejo do Santuário Nossa Senhora da Conceição do Monte Castelo, realizado na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Fica reconhecido como manifestação da cultura nacional o Festejo do Santuário Nossa Senhora da Conceição do Monte Castelo, realizado na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como manifestação da cultura nacional o Festejo do Santuário Nossa Senhora da Conceição do Monte Castelo, realizado na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão. Trata-se de celebração tradicional de grande relevância histórica, religiosa e social, que há décadas integra o patrimônio cultural maranhense e exerce forte influência na formação da identidade local.

O festejo, amplamente conhecido pela participação expressiva de fiéis e pela diversidade de atividades religiosas e comunitárias, constitui importante manifestação de devoção popular. Sua realização anual fortalece laços sociais, preserva costumes transmitidos entre gerações e contribui significativamente para o



\* C D 2 5 1 0 3 6 6 3 2 0 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal DUARTE JR**

movimento cultural e econômico da capital maranhense, especialmente por meio do turismo religioso.

Reconhecer oficialmente o Festejo do Santuário Nossa Senhora da Conceição do Monte Castelo como manifestação da cultura nacional representa um passo essencial para a valorização das tradições populares brasileiras, assegurando maior visibilidade, proteção e estímulo à continuidade dessa celebração que integra de forma legítima o patrimônio imaterial do país.

Sala das Sessões, de dezembro de 2025.

**Deputado Federal DUARTE JR**  
**PSB/MA**

